



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

INDICAÇÃO N.º 380 /2023
(Da Deputada Danielle do Vale)

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, para que **adote a iniciativa de espécie normativa para proibir a vinculação de dados do consumidor para a cobrança automática, após período de teste gratuito oferecido pelo prestador de serviços**, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

JUSTIFICAÇÃO

Hoje em dia muitos serviços vêm sendo oferecidos aos consumidores prometendo um período de teste gratuito, a partir de cadastros realizados em sites, aplicativos, por meio de um sistema que armazena dados pessoais, dados de cartões de crédito e, em muitos casos, dados bancários.

Ocorre que, depois do período de gratuidade, a renovação é automática, sem que o consumidor tome conhecimento da obrigação pecuniária assumida.

Assim, este projeto de indicação visa evitar esse tipo de conduta, exigindo que haja clareza na informação e transparência no ato, a fim de que o consumidor não tenha prejuízo diante da situação de vulnerabilidade a que está submetido quando da oferta do período de gratuidade.

Este projeto de indicação reflete o compromisso do Poder Legislativo da Paraíba com o Executivo para promover um ambiente de consumo responsável e legal.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2023.



CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**

DANIELLE DO VALE
Deputada Estadual